

10/80, mensagem executiva nº 10/80 - 12/80, mensagem
executiva nº 13/80 - 14/80, mensagem executiva nº 17/
16/80, 17/80, 18/80, 19/80, 20/80, 21/80, 22/80, 23/80, 24/
25/80, 26/80, 27/80, 30/80, todas de iniciativa do
Senhor Analdo de Jesus, Pereira. Quando da apre-
ciação do parecer do órgão jurídico do PROTERO
de lei nº 29/80, o Senhor Oribaldo Rodrigues,
do Senhor retirou a matéria de pauta para
nóvel estudo. Nada mais havendo a tratar
o Senhor Presidente em exercício, à seguinte
hora e vinte e cinco minutos, encerra a
reunião, mandando uma reunião extraordinária
para este data, com início previsto
para dentro de quinze minutos. E para
assinar, mandou que se lavrasse esta ata,
que depois de lida, se promette a apreciação
pública, após o término ^{ordinária} para prosseguir
os seus efeitos legais.

Benigno Araújo
Paulo Augusto
Jorge de Carvalho Santos

Ata da reunião ordinária
extraordinária do primeiro
período ordinário do ano
de mil e novecentos e oitenta,
realizada no dia
vinte e dois do mês de março
jurídica pelo Senhor Analdo
de Jesus, Presidente.

As dez e duas horas e quarenta minutos
do dia vinte e dois do mês de março do ano
de mil e novecentos e oitenta (1980), sob a pre-

Sessão do Senhor Aivaldo Francisco, reuniram-se, extra-
 ordinariamente, a Câmara Municipal de Cabo Frio.
 A presidente - a Sra. Maria de Souza, respectivamente,
 foram ocupados pelos titulares desse cargo, Messias
 Nunes de Araújo Ramos e Paulo José Andrey de Almeida
 desse, Vereadores, responderam à convocação municipal
 inicialmente feita os seguintes srs: Arys Lúcio de Rocha, de
 Jooatão, de Lima, Álvaro Francisco de Azeite, Aivaldo Nogueira Go-
 rris, Sílvio de Sá Loureiro, Joaquim de Brito, (Carvalho Rodas) e de
 Souto, Renato de Almeida de Souza, Walter de Souza Figueira e Alvaro de
 Almeida Nogueira de Azeite, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão
 em nome de Deus e como não houvesse ordens, iniciou
 o seu trabalho de expediente a fim de, de imediato
 transferiram-se à Ordem do Dia. Nesta fase, foram
 lidos os autos a apreciação pleneária os Pareceres do Conselho
 de Fomento e Pareceres sobre os Projetos de Lei
 nos 11/80 - Votação Executiva no 14/80, quando no quarto
 de sessões públicas da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, a favor
 de uma reunião de 25 minutos (uma), após pelo C.T. que
 passou a deliberar o artigo II, conforme disposto na Lei 10/78,
 com a remuneração anual de CR\$ 3.500,00, e 13/80, reunião
 ordinária no 19/80, manifestando o reconhecimento e a satisfação do povo
 municipal, os seus membros, que foram aprovados, após
 um discurso proferido pelo Senhor Vereador Rodas, de
 Lima, o Sr. Messias de Azeite e Aivaldo Nogueira de Azeite, mais tarde,
 de Azeite, o Senhor Presidente declarou a presente reunião
 encerrando a sessão para três dias, de vinte e cinco
 de um minuto e hora apressada. E para constar, man-
 dou-se que se lavrasse este ato, que após de Azeite
 mudou a apreciação pleneária, a presente sessão a ser
 feita para mais tarde, o que se fez.

João de Azeite
 Paulo José Andrey de Almeida
 Joaquim de Brito